



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.633 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 10 de abril de 2025 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES.....	11
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	11
PORTARIAS.....	1	DECRETOS.....	11
DECRETOS	3	PORTARIAS.....	12
LICITAÇÕES	7	LICITAÇÕES.....	12
HOMOLOGAÇÕES	8	IGREJA PENTECOSTAL MANHÃ GLORIOSA	13
INTIMAÇÕES	10	EDITAIS.....	13
AQUIDAUANA PREV	11		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 510/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ALIPIO EDUARDO DE MATTOS BARBOSA**, matrícula 18040, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/02/2019 a 25/02/2024, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1420, de 17/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 512/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **JAIRO BAUBO ECHEVERRIA**, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2025, em conformidade com a CI nº 98/2025/NPCR/SEMED de 03/04/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 513/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Nomear, **KATIUÇA FARIAS DOS REIS LEITE**, matrícula 5136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral, Símbolo ADE-1, fazendo jus a gratificação por número de alunos, com validade a partir de 02 de abril de 2025, em conformidade com a CI nº 94/2025/NPCR/SEMED de 31/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 514/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de abril de 2025, o adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor **ALMIR LOURENÇO SOARES PRADO**, matrícula 52.431, Motorista do Transporte de Escolares, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 97/2025/NPCR/SEMED de 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 515/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MARTA MARTINS FIGUEIREDO**, matrícula 18.121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1485 de 18/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 516/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MARTA MARTINS FIGUEIREDO**, matrícula 18.121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1820 de 28/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 517/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MARTA MARTINS FIGUEIREDO**, matrícula 18.121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 24/02/2025 a 28/02/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1840 de 06/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETOS

DECRETO Nº 72/2025, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.107.162,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.40.41.01.00.00.00 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENTIDADES DE	R\$434.800,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	434.800,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$384.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	384.000,00	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.190,31	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.190,31	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$70.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
24.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
24.001.16.482.224.1048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$165.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.096.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.096.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.096.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.096.000,00	





19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$500.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$350.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.550.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.550.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$60.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	60.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.763,40
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.763,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	100.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$155.409,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5.409,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	150.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2107-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$90.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.192.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	809.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	383.000,00





18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.365.227.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.096.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos 1.096.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.304.211.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.550.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.550.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA	
23.001.9.272.1.2165-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.763,40
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 3.763,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.192.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais 1.192.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais 200.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$60.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 60.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.096.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.096.000,00





19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	500.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$384.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	384.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$200.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	200.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$200.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	200.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$165.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$350.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	350.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$90.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$434.800,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	434.800,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2165-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.190,31
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.190,31
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.1012-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$40.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$155.409,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	155.409,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nr 11/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 10/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 35/2025.

CÓDIGO REGISTRO TCE/MS: 210CA0F02FF3317DFB2EDC0795768EBD4C798CA2

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana.

CONTRATADA: Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação da Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul para a realização, organização e homologação do Campeonato Estadual de Futebol de Salão, nas categorias sub-07 e sub-10, no município de Aquidauana/MS.

DOTAÇÃO: 12.003 27.812.0221.2077 3.3.90.39.05.00 / 1.500.0000

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DATA DO EMPENHO: 09/04/2025.

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7 e Wellington Moresco – Diretor Presidente da FEMA.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CÓDIGO REGISTRO TCE/MS: 210CA0F02FF3317DFB2EDC0795768EBD4C798CA2

O Diretor Presidente da FEMA, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 35/2025, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora **Luana Roda Echeverria** CPF: ***.819.021-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 09 de abril de 2025.

Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA

Ciente:

LUANA RODA ECHEVERRIA



HOMOLOGAÇÕES

PARALISAÇÃO DE OBRA

Contrato: 123/2024

Processo Administrativo: 40/2024

Objeto: Reparos e Manutenção Predial no Centro de Vetores – Município de Aquidauana/MS

Empresa: L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 24.205.885/0001-23

Considerando a execução do contrato acima mencionado, celebrado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa **L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.885/0001-23, com objetivo de realizar serviços de **reparos e manutenção predial no Centro de Vetores**, vimos por meio desta apresentar **justificativa para a paralisação temporária da referida obra**, nos termos da legislação vigente.

A medida de paralisação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu **art. 124, inciso I**, que prevê:

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas seguintes hipóteses:

I – Por acordo entre as partes;

Além disso, o **art. 137** da mesma lei dispõe:

Art. 137. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que impeça a execução do contrato nas condições pactuadas, este poderá ser suspenso, mediante justificativa da Administração, até que seja possível a sua regularização.



No presente caso, trata-se de **fato superveniente**: a **indisponibilidade temporária de recursos financeiros próprios do Município**, o que compromete a regular continuidade da execução contratual. Tal condição foi verificada pela área financeira e orçamentária da Administração e se mostra como **impeditivo momentâneo**, não havendo, portanto, interesse em rescindir o contrato, mas sim em suspender a execução até que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

A fiscalização pretende, com a paralisação, **resguardar o equilíbrio contratual**, evitar prejuízos ao erário e à contratada, bem como assegurar a retomada futura da obra dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato original.

A **previsão de retomada dos serviços é de até 06 (seis) meses**, contados a partir da data de formalização do termo de paralisação, podendo este prazo ser revisto em razão da situação financeira do Município.

Dessa forma, a paralisação temporária da obra mostra-se **legal, razoável e necessária**, estando plenamente justificada sob o ponto de vista técnico, financeiro e jurídico, em conformidade com a legislação vigente.

Aquidauana/MS, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERT CACHO DE BARROS
Data: 09/04/2025 09:46:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robert Cacho de Barros

Engenheiro Civil

Crea MS 66689



INTIMAÇÕES

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 09 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EDNEA VENERANDA PASCHOALETTO GIMENES	238.397.081-68	9021/00058/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 09/04/2025

Data de desafixação: 24/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, de 09 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCA PESO PARTICIPACOES LTDA	39.623.961/0001-98	9021/00116/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 09/04/2025

Data de desafixação: 24/04/2025





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2025
b) Nr. Licitação: 3/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 04/04/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação da Instituição Financeira Bancária – Caixa econômica Federal para executar serviço de cadastramento dos servidores inativos, pensionistas, respectivos dependentes do Ente e Câmara Municipal do Regime Próprio de Previdência Social e demais agentes públicos definidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV conforme descrito no termo de referencia.*

Participante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROVA DE VIDA	424,000	UN	7,10	3.010,40
Total do Participante:					3.010,40

Total Geral: 3.010,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2123.3.3.90.39.00	R\$ 3.010,40

Aquidauana - MS, 04 de abril de 2025.

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por GILSON
SEBASTIAO MENEZES:43734804191
Dados: 2025.04.04 09:05:09 -04'00'

GILSON SEBASTIAO MENEZES

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 031/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor público Ronald Lima Regis, na proporção de 35% sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -





PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Ronald Lima Regis para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial I, Símbolo DAS-2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara –

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS

Contratado: ALMIR LUIZ BARANCELLI

OBJETO: Locação de imóvel para atender a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

VIGÊNCIA E VALOR: A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses e passa a ser até 12 de abril de 2026 e o valor mensal da locação permanecerá de R\$3.140,32, perfazendo o total de R\$37.683,84 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 51, I, Lei nº8.245/1991 e Art. 57, II, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 9 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: EVERTON ROMERO - Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

Contratado: ALMIR LUIZ BARANCELLI - Locador

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MG ALARMES LTDA ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a Prorrogação de Prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento, com fornecimento e instalação de equipamento de monitoramento, alarme, sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e serviço de monitoramento do sistema de alarme.

VIGÊNCIA: até 10 de abril de 2026.

VALOR: Ficará reajustado o valor conforme índice de correção IPCA, no percentual correspondente de 4,889810 %, com valor mensal de R\$ 1.580,67 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). O valor reservado para o presente aditivo é de R\$ 18.968,04 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 9 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: EVERTON ROMERO - Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

Contratada: MG ALARMES LTDA ME - Rep. Emerson Mendes Moreira





IGREJA PENTECOSTAL MANHÃ GLORIOSA

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Igreja Pentecostal Manhã Gloriosa, com sede na Rua Roque Floriano das Neves, nº 903, Bairro Cidade Nova, em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, por meio do Conselho Nacional de Diretores (CND), representada por seu Presidente, Sr. Paulo Ely dos Santos, **convoca**, por meio deste edital, **todos os seus membros convencionais** para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada em sua sede no dia **25 de abril de 2025**, às **19h**.

Ordem do Dia:

- Alteração do estatuto;
- Eleição e posse da nova Diretoria.

Aquidauana–MS, 09 de abril de 2025.

Paulo Ely dos Santos

Presidente
Igreja Pentecostal Manhã Gloriosa

